

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.000.000,00
TOTAL	1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.061.1717.1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÔR			7.000.000,00
	1	4	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO -EDUCAT.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
TOTAL	1	4	7.000.000,00
SETEMBRO			448.935,00
OUTUBRO			1.125.488,00
NOVEMBRO			3.009.384,00
DEZEMBRO			2.416.193,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
TOTAL	1	4	7.000.000,00
DEZEMBRO			7.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOIRO E PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00

### DECRETO Nº 54.573, DE 21 DE JULHO DE 2009

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		15.000.000,00
TOTAL	1		15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000.000,00
	1	5	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		15.000.000,00
TOTAL	1		15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS			15.000.000,00
	1	3	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	5	15.000.000,00
JULHO			15.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	3	15.000.000,00
DEZEMBRO			15.000.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO TESOIRO E PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00

### DECRETO Nº 54.574, DE 21 DE JULHO DE 2009

*Identifica funções de direção específicas das carreiras de Perito Criminal e de Médico Legista, a serem retribuídas mediante gratificação “pro labore” e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore” a que se refere o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.064, de 13 de novembro de 2008, ficam caracterizadas como específicas das carreiras de Perito Criminal e de Médico Legista, 2 (duas) funções de Diretor Técnico de Departamento, destinadas à direção do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal.

Parágrafo único - As funções a que se refere o “caput” deste artigo deverão recair obrigatoriamente em ocupantes de cargo de Perito Criminal de Classe Especial e de Médico Legista de Classe Especial, indicados pelo Superintendente da Polícia Técnico-Científica e designados por resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Segurança Pública

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

### DECRETO Nº 54.575, DE 21 DE JULHO DE 2009

*Dispõe sobre o apoio financeiro, administrativo e operacional da Secretaria de Relações Institucionais em favor da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania objetivando possibilitar a continuidade do funcionamento dos Conselhos de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Estadual dos Povos Indígenas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Até 31 de dezembro de 2009, a Secretaria de Relações Institucionais poderá prestar, subsidiariamente, apoio financeiro, administrativo e operacional à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, de maneira a contribuir para o pleno desempenho das suas funções frente ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*José Henrique Reis Lobo*

Secretário de Relações Institucionais

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

### DECRETO Nº 54.576, DE 21 DE JULHO DE 2009

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Praia Grande, um imóvel urbano com benfeitorias, constituído pelos lotes de nºs 2 e 2A, do antigo Sítio Emboassú, Bairro Mirim, Município de Praia Grande, com 10.719,40m² (dez mil, setecentos e dezenove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de terreno e 5.880,80m² (cinco mil, oitocentos e oitenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área construída, matriculado sob os nºs 137.221 e 137.222 no Registro de Imóveis de Praia Grande, objeto da Lei municipal nº 1.369, de 28 de junho de 2007, alterada pela Lei municipal nº 1.406, de 1º de setembro de 2008, conforme identificado nos autos do processo GDOC-18762-268278/08-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destina-se ao Fórum da Comarca de Praia Grande.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

### DECRETO Nº 54.577, DE 21 DE JULHO DE 2009

*Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 54.091, de 10 de março de 2009, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel localizado no Município de Piracicaba, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 54.091, de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessário à instalação de unidade prisional ou de outros serviços públicos, o imóvel localizado no Município de Piracicaba, conforme identificado nos autos do processo SAP-1.292/08, a seguir descrito: “inicia no marco M01, cravado junto à margem direita da Rodovia SP147-RODOVIA DEPUTADO LAÉRCIO CORTE, sentido Piracicaba-Limeira na altura do Km 132+465,00m com as coordenadas UTM X 236754.3336 e Y 7490014.5764, de onde segue,margeando a referida Rodovia, com o rumo 51º09’15”SW na distância de 315,00m até o M02, com as coordenadas UTM X 236509.0000 e Y 7489817.0000; deste segue com o rumo 23º11’55”SE na distância de 7,62m até o M03; deste segue no rumo 23º11’55”SE na distância de 7,62m até o ponto M04; deste segue no rumo 15º56’43”SE na distância de 7,28m até o ponto M05; deste segue no rumo 05º11’40”SE na distância de 11,05m até o ponto M06; deste segue no rumo 00º00’00”SE na distância de 14,00m até o ponto M07; deste segue no rumo 15º56’43”SW na distância de 14,56m até o ponto M08; deste segue no rumo 29º44’42”SW na distância de 16,12m até o ponto M09; deste segue no rumo 53º58’21”SW na distância de 13,60m até o ponto M10; deste segue no rumo 63º26’06”SW na distância de 15,65m até o ponto M11; deste segue no rumo 71º52’41”SW na distância de 57,87m até o ponto M12; deste segue no rumo 68º25’43”SW na distância de 46,24m até o ponto M13; deste segue no rumo 68º29’55”SW na distância de 35,47m margeando até aqui com a referida Rodovia até o ponto M14; deste segue no rumo 21º30’05”SE na distância de 99,58m confrontando com a área remanescente até o ponto M15; deste segue no rumo 75º02’28”SE na distância de 140,00m confrontando com a área remanescente até o ponto M16; deste segue no rumo 51º09’15”NE na distância de 471,77m confrontando com a área remanescente até o ponto M17; deste segue no rumo 38º50’45”NW na distância de 215,00m até o ponto 01, ponto de partida desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 105.716,43m² (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)”.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2009

JOSÉ SERRA

*Lourival Gomes*

Secretário da Administração Penitenciária

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa

Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de julho de 2009.

# Atos do Governador

#### DECRETOS DE 21-7-2009

**Designando:**

com fundamento no § 1º do art. 3º da LC 870-2000, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, na qualidade de representantes da Secretaria da Segurança Pública:
campo funcional - Polícia Militar CPI-9: Cel PM Alaor José Gasparoto e Cel PM Francisco Lozzi da Costa, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos do Cel PM David Nelson Rosolen e do Ten Cel PM Paulo de Tarso Tognini, que ficam dispensados;

campo funcional - Polícia Militar CPI-2: Cel PM Almir Gonçalves Albuquerque e Cel PM Hudson Tabajara Camilli, respectivamente como titular e suplente, em complementação ao mandato do Cel PM Celso Pinhata Júnior, que fica dispensado;
com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, indicados pela Secretaria da Segurança Pública:

da Polícia Civil:

Deinter 2 - Campinas: Paulo Afonso Bicudo, RG 3.001.004 e José Geraldo Da Silva, RG 13.560.340, respectivamente como titular e suplente;

Deinter 6 - Santos: Frederico Calvo Fernandez, RG 2.981.968 e Rosier Pereira Jorge, RG 4.897.805, respectivamente como titular e suplente;

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**Comunicado**

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 73.749/2009

Secretaria de Transportes Metropolitanos - Departamento de Administração

Centro de Suporte Logístico

Agendar visita através dos telefones (11) 3211 2211 Srª Luciene e Sr. Gleibson (11) 3211 2118

Rua Miguel Ignácio Cury , 900 - Itaquera - São Paulo - SP

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Cadeira fixa s/ braço c/ 4 pés	153
01	Poltrona exec. Alta Estr. giratória	262
07	Cadeiras fixas c/ braços 4 pés	186, 193, 200, 215, 226, 248 e 255
07	Cadeiras giratórias c/ braços c/ 5 pés	268, 271, 272, 280, 292, 298 e 302
04	Poltronas exec. giratórias	307, 308, 313 e 326

Deinter 9 - Piracicaba: Kleber Antonio Torquato Altale, RG 8.738.560 e Luiz Henrique Zago, RG 5.196.806, respectivamente como titular e suplente;

da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Cel PM Ailton Araújo Brandão e Cel PM Sergio Del Bel Junior, respectivamente como titular e suplente;
com fundamento no art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do art. 4º do Dec. 39.059-94, combinado com o art. 2º do Dec. 52.334-97, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - do Poder Público:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Ricardo Augusto Yamazaki, RG 24.789.014-5 e Adilson Fernandes de Souza, RG 17.426.379-X, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: Marly Lautenschläger Cortez Alves, RG 4.989.228-9, em recondução como titular e Salete Dobrev, RG 7.752.038, como suplente;

da Secretaria da Segurança Pública: Luiz de Castro Junior, RG 8.849.311 e Rita de Cássia Romão Azevedo, RG 21.146.099, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Andréa dos Santos Oliveira, RG 28.727.314 e Elaine Aparecida Barbiero, RG 16.848.104, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Sandra Regina de Souza, RG 18.312.339-6 e Ana Maria Abrahão Thomaz Chad-dad, RG 7.830.459-6, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Cultura: Vera Cecília Prado Albano Nogueira Perroni, RG 9.338.691 e Talma Bernardo Ribeiro, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ana Paula Alves de Lavos, RG 24.907.664-0 e Alan Pereira de Oliveira, RG 30.447.844-1, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Maria Salete Cassemiro, RG 18.007.653-X e Rosana Rodrigues Barros Duarte, RG 13.544.108-0, respectivamente como titular e suplente;

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Diego Vale de Medeiros, RG 1.742.429, em recondução como titular e Flávio Américo Frasseto, RG 16.517.287, como suplente;

II - da sociedade civil:

Titulares:

Alex Aparecido Alves, RG 30.800.267-2; Ana Cristina Silva, RG 11.723.951-3; Carlos Nambu, RG 12.857.513; Elisabete Antolino, RG 4.202.887-5; Ezequias Marcelino da Silva Filho, RG 18.124.070-1; Luciana Faria Alves Antonio, RG 18.614.118-X; Lucimar Ianelo, RG 21.998.162-0; Roberto Antonio de Melo, RG 10.582.192-5; Sílvio Franklin Olímpio de Queiroga, RG 27.011.175-X; Wagner Carneiro de Santana, RG 26.625.197-3;</